

Município de Leiria
Câmara Municipal

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RETIFICAÇÃO DA ADENDA N.º 1

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 08 de junho de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias, no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos projetos previstos para o ano de 2021, até 30 de junho de 2022, e consequentemente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;
- iii) O motivo da prorrogação do prazo de execução das intervenções, se relaciona com as eleições autárquicas que decorreram no ano de 2021 e com os condicionalismos na aquisição de materiais de construção, bem como de ausência de trabalhadores por isolamento devido à Covid-19;
- iv) Algumas Freguesias/União das Freguesias solicitaram a prorrogação de prazo para a execução das obras previstas para 2021 e foi-lhes concedido a prorrogação até ao final do ano de 2022;
- v) Atendendo aos princípios gerais previstos no artigo 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, torna-se necessário retificar a minuta da Adenda n.º 1, de modo a prorrogar o prazo para a execução das obras previstas para 2021 e atribuir efeitos retroativos.

Considerando ainda que:

- vi) A minuta da retificação da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- vii) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Arrabal em ____ de ____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arrabal em ____ de ____ de 2022, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, NIPC 510837506, com sede em Rua Conde Ferreira, N.º 28, Leiria, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de

(2)

Freguesia, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante, Para os efeitos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da promoção de desenvolvimento sustentável, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sua sessão de 18 de junho de 2021, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências, cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 08 de junho de 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021, outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para a promoção do desenvolvimento sustentável, tendo posteriormente sido objeto de adenda nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 25 de janeiro de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2021.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras previstas para 2021

A execução do projeto de requalificação de passeios na Rua da Serrada, Barreira, prevista para 2021 é prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª | Forma de prorrogação ao contrato

A presente prorrogação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A prorrogação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2022, nos termos dos artigos 155.º e 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 5.ª | Publicidade

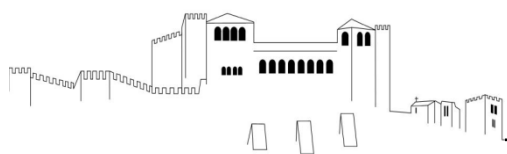
A prorrogação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

A Adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (___) folhas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / A Adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (___) folhas e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Manuel da Cunha



Município de Leiria
Câmara Municipal

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RETIFICAÇÃO DA ADENDA N.º 1

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 08 de junho de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias, no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos projetos previstos para o ano de 2021, até 30 de junho de 2022, e consequentemente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;
- iii) O motivo da prorrogação do prazo de execução das intervenções, se relaciona com as eleições autárquicas que decorreram no ano de 2021 e com os condicionalismos na aquisição de materiais de construção, bem como de ausência de trabalhadores por isolamento devido à Covid-19;
- iv) Algumas Freguesias/União das Freguesias solicitaram a prorrogação de prazo para a execução das obras previstas para 2021 e foi-lhes concedido a prorrogação até ao final do ano de 2022;
- v) Atendendo aos princípios gerais previstos no artigo 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, torna-se necessário retificar a minuta da Adenda n.º 1, de modo a prorrogar o prazo para a execução das obras previstas para 2021 e atribuir efeitos retroativos.

Considerando ainda que:

- vi) A minuta da retificação da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- vii) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Arrabal em ____ de ____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arrabal em ____ de ____ de 2022, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, NIPC 510837506, com sede em Rua Conde Ferreira, N.º 28, Leiria, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de

(2)

Freguesia, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante, Para os efeitos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da promoção de desenvolvimento sustentável, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sua sessão de 18 de junho de 2021, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências, cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 08 de junho de 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021, outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para a promoção do desenvolvimento sustentável, tendo posteriormente sido objeto de adenda nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 25 de janeiro de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2021.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras previstas para 2021

A execução do projeto de requalificação de passeios na Rua da Serrada, Barreira, prevista para 2021 é prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª | Forma de prorrogação ao contrato

A presente prorrogação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A prorrogação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2022, nos termos dos artigos 155.º e 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A prorrogação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

A Adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (___) folhas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / A Adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (___) folhas e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Manuel da Cunha